



## PRIMEIRA LINHA ESTADO DE ALERTA COM COVID-19



António Costa e Marcelo conversaram no domingo e na quarta-feira Marcelo reúne o Conselho de Estado por videoconferência para discutir eventual declaração do estado de emergência. Costa

# Partidos apoiam declaração de estado de emergência

Na dúvida, e tendo em conta a experiência de outros países, os vários partidos veem com bons olhos uma declaração de estado de emergência. O Presidente da República, que tem a última palavra, reúne esta quarta-feira o Conselho de Estado para decidir sobre suspensão de direitos fundamentais.

**FILOMENA LANÇA**  
filomenalanca@negocios.pt

**S**e decidir avançar com uma declaração de estado de emergência, Marcelo Rebelo de Sousa poderá contar com o apoio do Parlamento e dos vários partidos, da esquerda à direita. A decisão deverá ser toma-

da depois da reunião com o Conselho de Estado, agendada para esta quarta-feira, mas a pressão social tem vindo a aumentar no sentido de se avançar por aí. O princípio é o de fazer o máximo possível para prevenir, mesmo que isso signifique suspender direitos fundamentais, que é o que está em causa quando é decretado o estado de emergência.

Este instrumento, previsto na Constituição da República desde 1976, mas nunca usado, deverá ser desencadeado pelo Presidente e,

ouvido o Governo, ter o apoio da Assembleia da República. António Costa não se mostrou particularmente entusiasmado com a ideia, mas também não a recusou. Na verdade, uma declaração de estado de emergência na situação atual deverá abranger essencialmente a liberdade de circulação e, no caso das empresas, a liberdade de iniciativa económica, na medida em que poderão ser obrigadas a fechar portas. Ora o Governo tem já em curso medidas neste sentido e uma declaração de esta-

do de emergência poderá, essencialmente, reforçar os meios para as fazer cumprir.

“As restrições à circulação têm sido cumpridas pelos portugueses e as forças de segurança têm dito que não têm necessidade, para já, de haver qualquer reforço dos seus poderes de autoridade”, afirmou no domingo, António Costa, citado pela Lusa. Porém, de Marcelo entender decretar o estado de emergência “o Governo não dará parecer negativo”, assegurou.

Pedro Filipe Soares, do Bloco

de Esquerda, lembra que “as medidas já tomadas estão a ter um impacto positivo” e que “há ações que poderiam ter impacto positivo mesmo no âmbito das medidas já em vigor”, nomeadamente com o encerramento de atividades económicas que não envolvam bens e serviços essenciais e que continuem com as portas abertas. “Olhando para a nossa situação, e para o evoluir da situação noutros países, não excluímos essa possibilidade e daremos o nosso apoio”, afirma.



António Pedro Santos/LUSA



**O Governo não dará parecer negativo [a uma iniciativa do Presidente para decretar o estado de emergência].**

ANTÓNIO COSTA  
Primeiro-ministro

**O Governo continua a ter todo o nosso apoio, e mesmo incentivo, para escalar as medidas de combate à Covid-19, incluindo a declaração do estado de emergência.**

RUI RIO  
Presidente do PSD



garante que não se oporá.

Jerónimo de Sousa, do PCP, tem um discurso idêntico. "Creio que a Assembleia da República terá em conta as razões do Presidente, esta é uma situação de facto de exceção" e "o objetivo fundamental deve ser o de salvar vidas".

À direita, Rui Rio escreveu este domingo na sua conta do twitter que o Governo tem todo o apoio do PSD "e mesmo incentivo, para escalar as medidas de combate à Covid-19, incluindo a declaração do estado de emergência". E rematava: "Mais vale prevenir do que remediar."

O CDS também não tem dúvidas, de que deve ser este o caminho "obviamente dará o seu acordo", disse Telmo Correia à Lusa - e na ponta mais à direita do hemicíclio, o Chega foi o primeiro a defender que fosse decretado o estado de emergência.

### Portugal não será o primeiro

Se o caminho for por aí, não será uma inovação nacional. Em Espanha, o primeiro-mi-

nistro declarou este sábado o estado de emergência nacional, com efeitos a partir de segunda-feira, 16, impondo regras muito restritas de circulação e encerrando estradas e estabelecimentos comerciais.

Idêntica medida foi tomada pelos italianos há já mais de um mês, muito embora, de acordo com a lei italiana os efeitos sejam diferentes. Só já no fim de fevereiro é que o país avançou com uma quarentena obrigatória para todos.

Nos Estados Unidos, Donald Trump decretou também a emergência nacional, o que no caso daquele país permite, desde logo, desbloquear verbas para os estados combaterem a pandemia.

Recorde-se que Portugal está em estado de alerta desde sexta-feira, tendo o Governo colocado os meios de proteção civil e as forças e serviços de segurança em prontidão. Foram colocadas no terreno medidas de apoio às empresas e às famílias, nomeadamente a pais com filhos em idade escolar, cujas escolas foram encerradas. ■

## TOME NOTA

# Consequências para os cidadãos e as empresas

Está previsto na Constituição desde 1976, mas desde então nunca foi usado este instrumento, que suspende direitos fundamentais e que se destina a situações de calamidade pública. A iniciativa compete ao Presidente da República, com audição do Governo e aprovação pelo Parlamento.

### O QUE É O ESTADO DE EMERGÊNCIA?

É um instrumento previsto na Constituição da República Portuguesa (CRP), mas que nunca foi usada em democracia. Por isso mesmo, não há jurisprudência sobre a matéria e mesmo a doutrina pouco se tem debruçado sobre o assunto. De acordo com a lei fundamental, a declaração do Estado de Emergência pode ocorrer "só podem ser declarados, no todo ou em parte do território nacional, nos casos de agressão efetiva ou iminente por forças estrangeiras, de grave ameaça ou perturbação da ordem constitucional democrática ou de calamidade pública"

### QUAL É A DIFERENÇA FACE AO ESTADO DE SÍTIO?

Este é outro instrumento, igualmente previsto na Constituição e que também nunca foi usado. Destina-se a casos mais graves, quando se verifiquem ou estejam iminentes atos de força ou insurreição que ponham em causa "a soberania, a independência, a integridade territorial ou a ordem constitucional democrática" e que, prevê a CRP, não possam ser eliminados pelos meios normais previstos na Constituição e na lei.

### O QUE ACONTECE QUANDO É DECLARADO?

Na prática, significa que há um conjunto de direitos fundamentais, previstos na CRP, que ficam suspensos durante um período de tempo. A Constituição estipula expressamente que em caso algum podem ser postos em causa os direitos à vida, à integridade pessoal, à identidade pessoal, à capacidade civil e à cidadania. Também nunca será possível a retroatividade da lei criminal nem afetados o direito de defesa dos arguidos e a liberdade de consciência e de religião. Ou, ainda, posto em causa o regular funcionamento dos órgãos de soberania. O regime que regu-

la estas situações prevê, também, que na vigência do estado de emergência, os cidadãos "mantêm, na sua plenitude, o direito de acesso aos tribunais", para poderem defender os seus direitos, liberdades e garantias "lesados ou ameaçados de lesão por quaisquer providências inconstitucionais ou ilegais".

### QUE DIREITOS FICAM CONDICIONADOS ?

No caso presente, o que estará em causa será essencialmente o direito à liberdade de circulação, na medida em que as pessoas poderão ser impedidas de sair de casa ou de circular livremente. Será possível, por exemplo, a imposição de um recolher obrigatório, a colocação de barreiras na estrada, ou o controle de pessoas que usem os transportes públicos, exemplifica o constitucionalista Jorge Pereira da Silva.

### QUAIS AS CONSEQUÊNCIAS PARA AS EMPRESAS?

No caso concreto das empresas, ficará suspensa a liberdade de iniciativa económica, o que de certa forma já está a acontecer quando se determina que determinadas atividades têm de encerrar ou de cumprir horários específicos, acrescenta o especialista. Poderá haver aqui um alargamento, com o encerramento compulsivo de to-

das as atividades económicas que não sejam fundamentais.

### QUAL A DURAÇÃO MÁXIMA DA DECLARAÇÃO?

Serão no máximo 15 dias, de acordo com a CRP. A Lei Fundamental admite, no entanto, "eventuais renovações, mantendo-se sempre a salvaguarda dos mesmos limites" e proteções. O regime legal do estado de sítio e do estado de emergência prevê ainda que a duração do período determinado deve ser fixada com menção do dia e hora dos seus início e cessação

### QUEM PODE DECLARAR A EMERGÊNCIA?

Será o Presidente da República a tomar a iniciativa de solicitar à Assembleia da República, através de uma mensagem fundamentada, a autorização para declarar o estado de emergência, sendo que Marcelo já anunciou que vai reunir o Conselho de Estado nesta quarta-feira precisamente para ouvir os seus conselheiros sobre esta matéria. Marcelo precisará, contudo, de autorização da Assembleia da República e o Governo terá de ser ouvido. O pedido, apresentado pelo Presidente ao Parlamento, terá de ser fundamentado e conter a especificação dos direitos, liberdades e garantias cujo exercício fica suspenso.

### COMO SE GARANTE O CUMPRIMENTO?

Em contrapartida à suspensão de direitos, a lei prevê, se necessário, o reforço dos poderes das autoridades administrativas civis e o apoio às mesmas por parte das Forças Armadas. Esse reforço deverá estar definido no decreto do Presidente da República que declara o estado de emergência, cuja execução compete ao Governo. Este, contudo, deverá manter informados o Presidente da República e a Assembleia da República sobre os respetivos atos.

**O estado de emergência pode ser declarado por um período de 15 dias, renovável se as circunstâncias se mantiverem.**



ID: 85457455

17-03-2020

PRIMEIRA LINHA ESTADO DE ALERTA COM COVID-19

# E Portugal, vai seguir a curva de Itália ou da Alemanha?

O número de pessoas diagnosticadas com Covid-19 em Portugal cresce de forma exponencial. Ainda assim, por enquanto o país ainda está longe do que se está a passar em Itália. O grande desafio é alisar a curva do contágio.

MARGARIDA PEIXOTO

margaridapeixoto@negocios.pt

Ainda é cedo para dizer se a epidemia de Covid-19 em Portugal vai ter um desenvolvimento idêntico ao de Itália. Os números dos primeiros 15 dias de surto mostram que o território nacional não está, por enquanto, a enfrentar uma situação tão grave como a italiana - mas só a partir da próxima semana será possível dizer se Portugal consegue interromper o crescimento exponencial de infetados que hoje enfrenta.

Ao fim de 15 dias desde o primeiro doente confirmado com Covid-19, Itália já tinha 3.858 casos - ignorando o período de 21 dias em que Itália só tinha identificados dois casos, de dois turistas chineses. A dimensão do surto não é comparável com o que acontece em Portugal, cujos números desta segunda-feira indicavam 331 doentes. Mesmo colocando os números em proporção da dimensão populacional dos dois países - uma solução que apresenta a desvantagem de poder esconder assimetrias regionais - o caso português não se aproxima, pelo menos para já, do italiano.

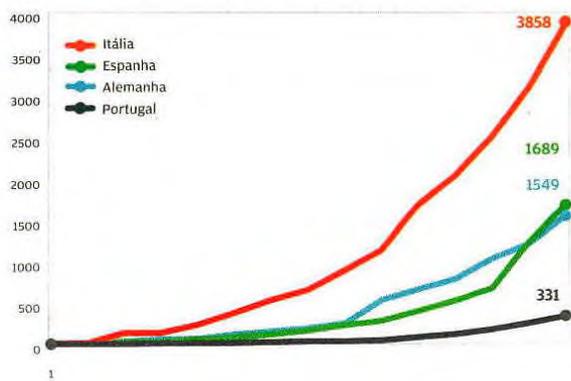
Os dados mostram que o número de infetados em Portugal está abaixo do que se verificava também na Alemanha e em Espanha, considerando os mesmos 15 dias desde o arranque do surto. Como mesmo critério aplicado ao caso italiano, na Alemanha já tinham sido diagnosticadas 1.549 pessoas em duas semanas, e em Espanha 1.689.

André Peralta-Santos, inves-

## PORTUGAL AINDA LONGE DE ITÁLIA

Número de casos confirmados de Covid-19 a partir do momento em que o crescimento se começou a verificar nos vários países

Em comparação com Itália, Espanha e Alemanha, verifica-se que a situação portuguesa não é, por enquanto, tão grave. As linhas colocadas no gráfico arancam apenas quando o crescimento de infetados se começou a verificar.



Fonte: DGS, Worldometer.com (OMS).

tigador do Centro de Investigação em Saúde Pública (CISP/PIHC) e da Escola Nacional de Saúde Pública (ENSP), explica ao Negócios que apesar das dificuldades na comparação com outros países, "há vantagens em usar os números absolutos". Estes permitem "ter melhor noção da dinâmica da epidemia e permitem ajustar melhor também as medidas de saúde pública".

E o que dizem os números absolutos de Portugal? Conforme adiantou a ministra da Saúde, Marta Temido, mostram-nos que o país está numa fase de "crescimento exponencial da doença".

### Mais de mil em três dias

Analisando os dados de doentes identificados em Portugal com Covid-19, verifica-se que de facto o número tem vindo a crescer de acordo com um modelo exponencial, a uma razão de 46,6%. Por

outras palavras, e simplificando, esta tem sido a taxa média de crescimento apresentada no país.

Se as medidas de saúde pública entretanto tomadas não conseguirem fazer com que o aumento do número de infetados se afaste de um modelo exponencial, dentro de



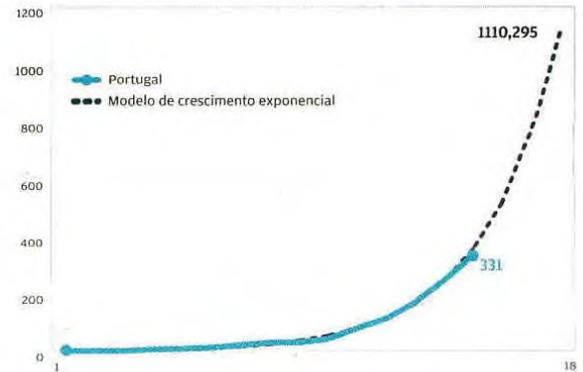
**Estamos a ver casos de doentes que foram infetados antes de terem sido tomadas as medidas [restritivas].**

ANDRÉ PERALTA-SANTOS  
Investigador em saúde pública

## QUANDO PÁRA O "CRESCIMENTO EXPONENCIAL"?

Número de casos Covid-19 verificados e número expectável mantendo-se o atual modelo de crescimento exponencial

Por enquanto, Portugal apresenta um modelo de crescimento exponencial do número de infetados. O aumento verifica-se a uma razão de 46,6%. As medidas de contenção visam desviar o país desta trajetória.



Fonte: DGS, cálculos do Negócios.

três dias - ou seja, na quinta-feira - Portugal estará a superar os mil doentes de Covid-19. O grande desafio é contrariar a matemática e fazer com que o país se consiga afastar desse modelo de crescimento, atenuando a subida do número de casos e permitindo que os serviços de saúde tenham capacidade para dar resposta aos doentes.

"O que sabemos é que os casos vão continuar a aumentar", diz André Peralta-Santos. "A questão será a velocidade com que aumenta" e aí ainda é cedo para dizer se Portugal vai conseguir escapar ao exemplo italiano.

### "O vírus é o mesmo" e porta-se da mesma maneira

"Não há diferenças no comportamento do vírus em Itália, Espanha ou Portugal. O vírus é o mesmo. O contágio é que depende da contenção do vírus que cada país for capaz de fazer", soma um infecciologista, em declarações ao

Negócios, que preferiu não ser identificado. "O meu feeling é que estamos entre caminhar para uma situação má e para o caos. Dependerá do comportamento das pessoas", conclui.

"O caso italiano foi um alerta em que se percebeu que a dinâmica da epidemia podia ultrapassar rapidamente a capacidade do sistema de saúde", diz André Peralta-Santos. Por enquanto, ainda não sabemos dizer se Portugal vai conseguir atenuar a curva de crescimento e evitar o esgotamento da capacidade dos serviços.

"Estamos agora a ver casos de doentes que foram infetados antes de terem sido tomadas as medidas" mais drásticas de saúde pública, explica. O tempo médio até ao aparecimento de sintomas são cinco dias e as pessoas poderão dirigir-se aos serviços de saúde apenas um dia depois. Por isso, só a partir da próxima semana será possível encontrar o impacto nos números. ■



## Portugal regista primeira vítima mortal

A ministra da Saúde anunciou, esta segunda-feira, a primeira vítima mortal em Portugal vítima da covid-19. Na habitual conferência de imprensa, com a diretora geral da Saúde, Marta Temido – que deixou as condolências à família da vítima – revelou que se tratava de um homem de 80 anos internado no Hospital de Santa Maria. A ministra agradeceu aos profissionais de saúde “pelo enorme esforço que continuam a realizar todos os dias. Aos jornalistas, a ministra da Saúde explicou que a DGS “deu novas orientações aos hospitais” e que se está a garantir “que há testes para serem feitos sempre que haja suspeitos”. O número de casos confirmados em Portugal subiu para 331, mais 35% do que na véspera.

Fotografia: Manuel de Almeida



# Consultas canceladas e contratação de médicos: hospitais preparam-se para o choque

Nos hospitais públicos todos sabem que vem aí uma vaga de doentes, só não se sabe quão grande ela é. O Governo flexibilizou os mecanismos para contratação de profissionais e deu ordem para se cancelar tudo o que não seja prioritário. Falta de pessoal é o que mais preocupa os médicos.

Os hospitais estão numa corrida contra o tempo para se prepararem para a vaga de doentes que aí vem. Já ninguém duvida que serão muitos os novos doentes, que haverá mais mortes e que os recursos são insuficientes, a questão é saber a dimensão do abalo.

Ontem, na mesma conferência em que anunciou a primeira vítima mortal da doença covid-19, a ministra Marta Temido garantiu que “todas as consultas externas que não sejam prioritárias, ou muito prioritárias, deverão ser rearmadas.” Também as cirurgias não prioritárias serão adiadas e os meios de diagnóstico complementares considerados prescindíveis serão cancelados e todos os internamentos reavaliados. O objetivo é, claro, aumentar a capacidade de resposta dos hospitais.

Simultaneamente, o Governo está a tomar medidas para tentar suprir a carência de profissionais de saúde. Num despacho publicado nesta segunda-feira, Marta Temido delega nos dirigentes dos hospitais as competências para proceder às contratações dos trabalhadores necessários, que terão um contrato a termo de quatro meses.

### Falta de recursos humanos é a principal preocupação

A falta de pessoal é, de resto, a grande preocupação dos profissionais de saúde. Paula Coutinho, médica que trabalha nos cuidados intensivos do Centro Hospitalar de Coimbra, avisa que “os dois próximos meses vão ser muito maus” e diz que o principal risco neste momento são os recursos humanos.

“O número de ventiladores é muito menos relevante. No limite, podemos usar ventiladores mais antigos, que também funcionam. Estou extremamente preocupada e com os recursos humanos”, refere a médica intensivista ao Negócios. Além dos profissionais que vão en-



**Os médicos nos cuidados intensivos são muito poucos. Em 2017 tínhamos metade dos que devíamos ter.**

**PAULA COUTINHO**  
Médica intensivista do Centro Hospitalar de Coimbra

trando em quarentena ou que têm problemas de saúde que os obrigam a afastar-se dos cuidados intensivos, “os intensivistas são muito poucos no país. Em 2017”, lembra, “tínhamos metade da capacidade que devíamos ter”.

Paula Coutinho admite que a reafetação de médicos para as áreas mais necessitadas “é extremamente importante”, mas avisa que tem as suas limitações pela falta de especialização. Quanto à contratação de médicos reformados, não acredita que seja uma solução viável na prestação de cuidados aos doentes, mas admite que possam ajudar nas consultas. A médica alerta ainda para a carência de equipamentos de proteção para os profissionais.

Um infecciosologista de um hospital de referência ouvido pelo Ne-

gócios repete que não há meios que cheguem para enfrentar uma situação igual à italiana. “Para uma situação como a de Itália nenhum país está preparado. Para uma situação como a Alemanha ou os países nórdicos, já é diferente”, refere este especialista, que diz que Portugal caminha para algures entre “uma situação má e o caos”.

Perdido o controlo do vírus, tudo depende agora da capacidade da população se proteger. E o médico deixa o apelo: “se as pessoas acham que foram infetadas, não venham às urgências porque isso apenas serve para infetar mais gente”. Devem ficar em casa e contactar a linha 24 do SNS. Apenas se sentirem falta de ar em situação de repouso se devem dirigir às urgências, avisa o especialista. ■

MANUEL ESTEVES

PRIMEIRA LINHA **ESTADO DE ALERTA COM COVID-19**

# Portugal e Espanha decretam encerramento parcial de fronteiras

**Restrições à circulação na zonas de fronteira entre Portugal e Espanha já entraram em vigor, com a fiscalização a cargo do SEF. Só mercadorias e trabalhadores que, por razões profissionais tenham de o fazer, poderão atravessar fronteira.**

António Pedro Santos/Lusa

**DAVID SANTIAGO**  
dsantiago@negocios.pt

**D**as 23:00 de ontem (meia-noite em Madrid) até ao próximo dia 15 de abril, a circulação entre Portugal e Espanha ficará limitada ao transporte de mercadorias e a viagens motivadas por razões profissionais, adiantou Eduardo Cabrita em conferência de imprensa.

Na segunda vez em que, esta segunda-feira, o ministro da Administração Interna surgiu perante os jornalistas, Cabrita adicionou informações ao anúncio prévio de que seriam impostos controlos na fronteira com Espanha.

Além da vigência destes controlos, Eduardo Cabrita adiantou que o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) está incumbido de proceder aos controlos fronteiriços, "em articulação com as forças de segurança", nos nove pontos de circulação definidos. Já o impedimento de circulação noutras zonas não identificadas será fiscalizado pela GNR "em articulação" com a Guardia Civil espanhola.

Após ter alinhado estas decisões com o homólogo espanhol, o governante português referiu que apenas "será autorizada a circulação de veículos de mercadorias, de cidadãos nacionais ou de residentes em Portugal no sentido Espanha-Portugal, tal como de cidadãos espanhóis ou residentes em Espanha no sentido contrário". Ou seja, resumiu Cabrita, "estarão impedidas todas as circulações turísticas ou de lazer entre os dois países".

Eduardo Cabrita notou que será ainda autorizada a circulação pelos pontos de passagem de pessoal diplomático, de pessoas em casos de reunião familiar em zo-



O ministro da Administração Interna confirmou ontem o encerramento parcial de fronteiras com Espanha.

nas fronteiriças bem como assegurados os cuidados de saúde em situações em que esteja protocolada a prestação desses serviços do outro lado da fronteira. Também a saída de cidadãos estrangeiros que residem noutros países da União Europeia está garantida.

## Suspensas ligações aérea, ferroviária e marítima

O responsável pela Administração Interna adiantou que a partir desta segunda-feira ficam suspensas as ligações ferroviária, aérea e marítima com Espanha.

Cabrita precisou que não se-

rão realizados voos "entre os aeroportos nacionais e os aeroportos espanhóis" e que ficará "igualmente suspensa a ligação ferroviária, assim como as duas ligações fluviais regulares que existem [com Espanha], uma no Minho e outra no Algarve". Também os "ti-

culares de embarcações de recreio [ficam] impedidos de atracar em marinas ou pontos similares do outro país", acrescentou.

A duração de um mês destas medidas havia já sido acordada na conversa que, ontem, o primeiro-ministro português, António Costa, manteve com o congénere espanhol, Pedro Sánchez, anotou Eduardo Cabrita, sublinhando que se trata de um conjunto de decisões que integradas nas orientações ontem "aprovadas na reunião dos ministros [europeus] da Saúde e da Administração Interna".

Confrontado sobre se não seria mais eficaz um encerramento efetivo das fronteiras nacionais, Eduardo Cabrita citou um porta-voz da Comissão Europeia que deu garantias de que "encerrar fronteiras não é uma medida adequada" e que esse tipo de decisão pode e deve ser "gerida num quadro de articulação europeu". ■

## UE propõe "restrição" de voos não imprescindíveis

A União Europeia decidiu alargar ao conjunto dos 27 Estados-membros uma medida que vinha sendo adotada por cada vez mais países europeus e que consiste no encerramento do espaço aéreo comunitário a todos os voos que não sejam considerados essenciais. Esta segunda-feira, a presidente da Comissão Europeia, Ursula von der Leyen, explicou que o órgão executivo vai propor a "introdução de uma restrição temporária de todos os voos não imprescindíveis" para o espaço comunitário, adiantando que a proposta assenta numa restrição por um "período inicial de 30 dias", que poderá ser prolongada em função da evolução da pandemia em curso. A proposta deverá ser analisada no Conselho Europeu que terá lugar esta quarta-feira.



**Estarão impedidas todas as circulações turísticas ou de lazer entre os dois países.**

**EDUARDO CABRITA**  
Ministro da Administração Interna

PRIMEIRA LINHA **ESTADO DE ALERTA COM COVID-19**

# Países mais afetados valem 30% do turismo nacional

**China, Itália, República da Coreia, França, Espanha, Alemanha e Estados Unidos, os países com maior número de casos de infeção do novo coronavírus, responderam por 30% do total de dormidas registadas em Portugal no ano passado.**

Pedro Catarino

**RAFAELA BURD RELVAS**  
rafaelarelvas@negocios.pt

**A** exceção do Irão, todos os países que são os mais afetados pelo novo coronavírus, em número de casos de infeção registados, têm, também, um peso importante no turismo português. Juntos, os sete países em causa representaram 30% das dormidas registadas em Portugal no conjunto do ano passado, com valores ainda mais significativos nas regiões de Lisboa e da Madeira.

A análise, divulgada na segunda-feira, é do Instituto Nacional de Estatística (INE), que começa, desta forma, a avaliar o impacto que a pandemia do novo coronavírus poderá ter para um dos setores mais importantes da economia portuguesa, ainda que não haja, para já, números a apresentar.

“De acordo com os mais recentes dados da Organização Mundial de Saúde, os países mais afetados são a China, a Itália, o Irão e a República da Coreia, seguindo-se, ainda, com mais de mil casos identificados, França, Espanha, Alemanha e Estados Unidos”, pode ler-se no documento divulgado pelo INE. “Com exceção do Irão, todos estes países são importantes mercados emissores de turistas para Portugal”, frisa.

No seu conjunto, estes países representaram 30% das mais de 69,8 milhões de dormidas registadas nos estabelecimentos turísticos nacionais em 2019. Na análise por regiões, haverá casos onde o impacto será maior: em Lisboa estes mercados representaram 37,5% das dormidas, seguindo-se a Madeira, com um peso de 36,1%,



Lisboa e Madeira são as regiões onde os países mais afetados pelo coronavírus têm maior peso.

os Açores, com 32,6% e o Norte, com 32,2%.

Para avaliar a exposição a estes mercados, o INE indica, ainda, a proporção dos estabelecimentos onde as dormidas oriundas destes países representaram mais de metade do total. “Em 2019, os estabelecimentos com pelo menos 50% das dormidas oriundas des-

## 37,5%

### PESO EM LISBOA

Lisboa é a região onde os países mais afetados pelo coronavírus têm maior peso no turismo, representando 37,5% das dormidas de 2019.

tes sete mercados corresponderam a 13,9% dos estabelecimentos de alojamento turístico de Portugal”, indica o INE. Esses estabelecimentos concentraram perto de um décimo do total de dormidas registadas em Portugal.

Na Madeira, a proporção sobe para 30,6% dos estabelecimentos com mais de metade das dormidas oriundas destes países. Seguem-se os Açores, com 27,6% dos estabelecimentos nestas condições, e Lisboa, com 17,8%.

### Ligações cortadas

O peso destes países no turismo português terá particular impacto por várias razões. Desde logo, as ligações – aéreas, terrestres ou marítimas – estão cortadas entre Portugal e vários destes países. As fronteiras terrestres com Espanha passaram a ser controladas, ao mesmo tempo que Itália cancelou todas as ligações aéreas. Ao mes-

mo tempo, a TAP já cancelou 3.500 voos que estavam planeados para os próximos meses, tal como várias outras companhias aéreas.

Ao mesmo tempo, sendo estes países os mais afetados pelo coronavírus, é também provável que venham a ser dos mais afetados em termos económicos, o que levará a que o tempo de recuperação do turismo seja demorado.

Há ainda que considerar que o peso destes mercados tem vindo a aumentar nos últimos meses, o que poderá levar a um impacto ainda maior do que seria esperado. Em janeiro deste ano, e ainda de acordo com os dados divulgados pelo INE, as dormidas de turistas oriundas da China aumentaram 50% em termos homólogos, enquanto o mercado espanhol cresceu 27% e os Estados Unidos 11%. Entre os sete países em causa, só Alemanha e França registaram quedas. ■

## Entradas em Portugal limitadas

### LIGAÇÕES COM ESPANHA CORTADAS

● Desde as 23:00 de segunda-feira, e até ao dia 15 de abril, a circulação entre Portugal e Espanha ficará limitada ao transporte de mercadorias e a viagens motivadas por razões profissionais. A circulação está limitada a nove pontos fronteiriços, que serão controlados pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e pelas forças de segurança.

### ITÁLIA, ALEMANHA E ESPANHA COM FRONTEIRAS FECHADAS

● Itália, Alemanha e Espanha já encerraram as fronteiras e limitaram todas as viagens, mesmo dentro do país. Só são autorizadas as viagens por motivos de saúde ou de trabalho.

### BRUXELAS PROPÕE RESTRINGIR TODOS OS VOOS

● A presidente da Comissão Europeia, Ursula Von der Leyen, vai propor a “introdução de uma restrição temporária de todos os voos não imprescindíveis” na União Europeia. O período inicial desta restrição será de 30 dias mas poderá ser prolongada em função da evolução da pandemia.

### TAP CANCELA 3.500 VOOS

● A TAP começou por cancelar mil voos no início deste mês, mas depressa aumentou o número, devido às quebras acentuadas na procura. Ao todo, a companhia aérea portuguesa já cancelou 3.500 voos que iriam realizar-se nos próximos meses, um número que poderá ser revisto. Por todo o mundo, várias outras companhias aéreas fizeram o mesmo.

PRIMEIRA LINHA **ESTADO DE ALERTA COM COVID-19**

# O seu seguro protege-o nesta pandemia?

**O setor segurador nacional está a enfrentar uma situação sem precedentes. A propagação do novo coronavírus coloca várias questões em torno da cobertura dos seguros de vida, saúde, acidente de trabalho ou no caso do cancelamento de viagens.**

## O que prevê cada seguro

### SEGUROS DE SAÚDE

## Contratos excluem pandemias e epidemias

Os seguros de saúde oferecidos em Portugal excluem, na sua maioria, a cobertura de situações de epidemia ou pandemia, tal como aquela que se está agora a registar em todo o mundo. Já o pagamento das prestações associadas a estes seguros mantém-se, apesar do contexto atual.

“Não existe na Lei de Bases da Saúde uma proibição de cláusulas nos contratos de seguro que excluam situações de epidemia”, explica Ana Sofia Silva, advogada associada sénior da Cuatrecasas, ao Negócios. Além disso, “as condições gerais dos seguros de saúde oferecidos pela generalidade das seguradoras em Portugal excluído do seu âmbito de cobertura as doenças infecciosas, quando em situação de epidemia declarada pelas autoridades competentes”, refere a advogada, notando que a “declaração de pandemia pela Organização Mundial de Saúde tem, face às referidas cláusulas, os mesmos efeitos que teria a declaração de epidemia pelas autoridades nacionais de cada Estado afetado”.

Já a Associação Portuguesa de Seguradores (APS) veio esclarecer, num comunicado enviado na sexta-feira, que a declaração de pandemia “não determinou, por si, qualquer alteração no normal funcionamento destes seguros e assim continuarão a ser pagas as prestações contratualmente devidas”. Diz ainda que, no contexto atual, “as empresas de seguros, em conformidade com as orientações definidas pela DGS, estão obrigadas a encaminhar esses casos



**Não existe na Lei de Bases da Saúde uma proibição de cláusulas nos contratos de seguro que excluam situações de epidemia.**

**ANA SOFIA SILVA**

Advogada associada sénior da Cuatrecasas

para os serviços especializados do SNS”. A entidade garantiu ainda que as seguradoras estão a “suportar os custos dos testes de diagnóstico”, exigindo, no entanto, que haja uma prescrição médica para tal.

No final da semana passada, a Fidelidade, que já encerrou o atendimento presencial em todas as suas agências e áreas de mediação, afirmou que, para facilitar o diagnóstico atempado da infeção por covid-19, decidiu “isentar os clientes do seguro de saúde Multicare do custo de copagamento no caso de terem que fazer o teste de despiste ao por prescrição médica”. Por seu lado, o grupo Generali, no qual se inclui a Tranquilidade, esclareceu, numa carta enviada aos seus parceiros, a que o Negócios teve acesso, que estão “a suportar os custos dos testes de diagnóstico sempre que haja a necessária prescrição médica”. ■

### SEGUROS DE VIDA

## Coberturas contratadas estão garantidas

A cobertura de casos de epidemia ou pandemia nos seguros de vida é outra das questões que tem sido colocada pelos consumidores. E a resposta é positiva: ao contrário dos seguros de saúde, estes contemplam este cenário.

Num comunicado enviado na sexta-feira, a Associação Portuguesa de Seguradores (APS) indicou que a declaração de pandemia da covid-19 não altera o funcionamento dos seguros de saúde, nem exclui coberturas contratadas nos seguros de vida, na maioria dos contratos.

No que respeita aos seguros de vida, a “generalidade dos contratos de seguro não tem qualquer exclusão das coberturas contratadas por efeito da declaração de epidemia/pandemia”, explicou a APS. Ou seja, tal como explica a Deco no seu site, “os casos de morte e invalidez associadas a epidemias ou pandemias estão cobertos” por estes seguros.

Já no âmbito dos seguros de saúde, que não cobrem o contexto atual de pandemia, a associação liderada por José Galamba de Oliveira esclareceu que, no que se refere à cobertura de riscos, a declaração oficial de pandemia não determinou “qualquer alteração” ao funcionamento destes seguros. Por isso, “continuarão a ser pagas as prestações contratualmente devidas”.

A APS disse igualmente que as empresas de seguros estão a implementar os planos de contingência, incluindo o recurso

ao teletrabalho, com vista a, simultaneamente, “salvaguardar as melhores condições de segurança e de saúde dos seus colaboradores e manter sem disrupções significativas a sua atividade”. Por outro lado, é recomendado que os contactos com os clientes se realizem através de canais digitais.

De acordo com a APS, as empresas de seguros têm dado provas “de serem solidárias quando o país, as pessoas e a economia mais precisam e não o deixarão de voltar a fazer”, reiterando a sua disponibilidade para colaborar na implementação das medidas recomendadas e na procura de “soluções concertadas” com as autoridades públicas. Foi na semana passada que Organização Mundial de Saúde declarou a doença covid-19 como uma pandemia. ■

# 331

**INFETADOS**

Os números mais recentes da Direção-Geral de Saúde mostram que Portugal já regista 331 infetados.

RITA ATALAIA  
ritaatalaia@negocios.pt

O seu seguro de saúde cobre uma pandemia? Pode cancelar uma viagem? Está protegido em caso de teletrabalho? Muitas são as dúvidas em torno da cobertura dos seguros que têm surgido num período marcado pela propagação do novo coronavírus

em todo o mundo e a que Portugal não está imune. O país já regista mais de 300 infetados.

Enquanto os seguros de saúde não cobrem, por norma, uma situação de pandemia, os seguros de vida prevêm esta possibilidade em caso de morte provocada pela infeção. O esclarecimento foi feito na semana passada pela Associação Portuguesa de Seguradores (APS). A mesma entidade salientou que a declaração oficial de pandemia não determinou "qualquer alteração" ao funcionamento destes seguros, por isso,

"continuarão a ser pagas as prestações contratualmente devidas".

Este comunicado foi enviado depois de a Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado a doença covid-19 como uma pandemia. Isto na mesma altura em que o Governo decretou estado de alerta, que poderá passar a estado de emergência caso o Presidente da República decida nesse sentido, no Conselho de Estado que está agendado para esta quarta-feira. "Aquilo que é preciso decidir será decidido", garantiu Marcelo Rebelo de Sousa, no domingo.

Mas é também sobre os seguros de acidente de trabalho que surgem questões. Numa altura em que muitas empresas estão a adotar o teletrabalho como solução para conter a propagação do vírus, especialistas consultados pelo Negócios esclarecem que há vários passos que têm de ser dados de maneira a que o funcionário esteja protegido. Para que a seguradora aceite cobrir quaisquer lesões de um colaborador a trabalhar a partir de casa, as empresas têm, por exemplo, de comunicar por escrito a mudança da morada. E

esta tem de estar correta.

Com as medidas de contenção do novo coronavírus, estão ainda a ser registados muitos cancelamentos de reservas, seja por doença, quarentena ou mesmo por receio de viajar. É necessário ter em conta que cada caso é um caso e, como a APS esclarece, terá de ser analisado individualmente.

De acordo com os números mais recentes da Direção-Geral de Saúde, havia esta segunda-feira 331 casos de infetados com covid-19 confirmados em Portugal, mais 86 desde domingo. ■

## SEGUROS DE ACIDENTE DE TRABALHO

# Alterações para teletrabalho têm de ser comunicadas

Muitos são os trabalhadores que estão agora a trabalhar a partir de casa. Mas esta situação pode criar vários problemas. É que para que o seguro os proteja em situação de acidente é necessário que as empresas deem vários passos, nomeadamente informar a seguradora da mudança do local de trabalho do colaborador que estiver em teletrabalho.

"As empresas têm de avisar as seguradoras da deslocação" do local de trabalho para a morada de residência do funcionário, afirma Françoise Le Quer, advogada especialista em seguros na SRS Advogados, ao Negócios. Um trabalho que terá de ser feito pelos recursos humanos de cada entidade, a quem cabe indicar a morada correta do funcionário. Caso contrário, explica, as seguradoras podem considerar que houve uma "alteração às condições do contrato de seguro" e não cobrir uma possível lesão. Isto numa situação em que não deverá haver uma mudança do prémio, já que não deverá registar-se uma variação significativa do risco, refere ainda.

Para que esta alteração seja válida tem de ficar registada. "Para salvaguarda de todos, e enquanto não houver legislação específica, a comunicação deve ser feita através de um documento escrito", assim como "deve estabelecer-se a hora de obrigatoriedade de prestação de trabalho", refere, por outro lado, Ana Manuela Barbosa, advogada principal da Abreu Advogados, ao Negócios. Apenas desta forma é que os cola-



**As empresas têm de avisar as seguradoras da deslocação [do local de trabalho para a morada de residência do trabalhador].**

FRANÇOISE LE QUER  
Advogada da SRS Advogados

boradores, explicam as especialistas, poderão ter acesso, por exemplo, à assistência médica contemplada no seguro de acidente de trabalho.

Esta questão coloca-se depois de ter sido publicado um decreto-lei que estabelece medidas excecionais e temporárias para fazer face ao novo coronavírus, que incluem a possibilidade de a decisão de se trabalhar a partir de casa poder ser tomada de forma unilateral. Ou seja, sem um acordo entre o trabalhador e a empresa, como acontecia até agora. A Associação Portuguesa de Seguradores (APS) já esclareceu que "serão considerados como acidentes de trabalho, nos termos da legislação em vigor, os acidentes ocorridos no desempenho de funções em regime de teletrabalho, seja por indicação de autoridade pública ou da entidade empregadora". ■

## SEGUROS DE VIAGEM

# Covid-19 pode validar cancelamentos

A pandemia que está a assolar o mundo está a levar muitas pessoas a cancelarem viagens que tinham planeadas, seja pelo receio de contágio, por doença, quarentena (obrigatória ou não), acompanhamento de doentes ou mesmo por isolamento social. Mas como funciona o cancelamento destas viagens?

Em relação aos seguros de assistência e seguros de viagens, "os clientes que tenham contratado diretamente o seguro e se vejam impedidos de viajar por infeção (deles ou de quem deles dependa) com covid-19 podem, na maioria dos casos, acionar esta cobertura", esclareceu a Associação Portuguesa de Seguradores (APS). Mas para isso tem de haver um "internamento hospitalar e/ou quarentena (imposta por entidade competente) da pessoa infetada, conforme se tem verificado nos casos até agora detetados". Ainda assim, cada caso é um caso e é necessário analisar individualmente. A APS aconselha, por isso, à consulta da seguradora.

Também Paulo Fonseca, jurista da Deco, recomenda que cada pessoa, mediante a sua situação, tente uma negociação bilateral com o operador, em particular com agências de viagens e hotéis, especialmente se não tiver um seguro de viagem que cubra estes cancelamentos. Já Ana Sofia Silva, advogada associada sénior da Cuatrecasas, esclarece, ao Negócios, que "os seguros de assistência em viagem incluem no seu âmbito de cobertura o risco de cancelamento da viagem". E que, na maioria dos casos, "esta hipótese apenas está prevista em caso de doença". Uma definição que "varia de apólice para apólice, exigindo-se na maioria dos casos não apenas o diagnóstico médico mas também a situação de internamento de pelo menos dois dias". Por outro lado, "também varia de apólice para apólice a circunstância de a doença dizer respeito apenas à pessoa segura ou poder estender-se a outras pessoas, em particular, àquelas com quem a mesma coabite ou apenas o cônjuge e os descendentes".

A advogada refere ainda que já existem "no mercado seguradoras que contemplam expressamente a cobertura dos custos de viagens e de estadia em caso de cancelamento causado por uma situação de quarentena obrigatória". ■

# 2

**DIAS**

Cancelamento de viagens por doença prevê internamento de pelo menos dois dias.



# negócios

negocios.pt

Terça-feira, 17 de março de 2020 | Diário | Ano XVI | N.º 4203 | € 2.50  
Diretor **André Veríssimo** | Diretor adjunto **Celso Filipe**

## CMVM aplica coimas de 3,5 milhões no caso PT

Incumprimento dos deveres de informação no investimento de 897 milhões na Rioforte, do grupo GES, levou ao castigo do regulador.



**HENRIQUE GRANADEIRO**  
750 mil euros



**ZEINAL BAVA**  
600 mil de euros



**AMILCAR MORAIS PIRES**  
300 mil euros

EMPRESAS 16 e 17

### CORONAVÍRUS

## A caminho do estado de emergência

Partidos apoiam declaração. Marcelo Rebelo de Sousa reúne amanhã o Conselho de Estado

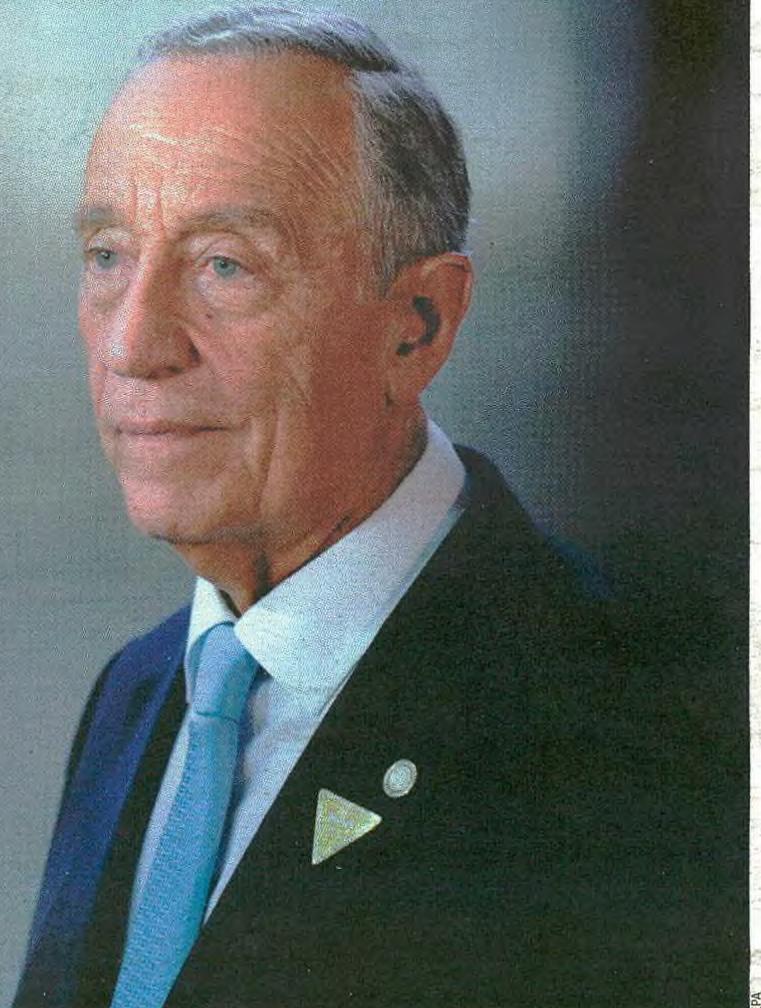
Portugal vai seguir a curva de novos casos da Itália ou da Alemanha?

Bazuca dos bancos centrais não trava pânico nas bolsas mundiais

Seguros de saúde, vida, acidentes de trabalho e viagem. Será que está protegido da pandemia?

Solicitadores e inquilinos pedem tolerância nos despejos

PRIMEIRA LINHA 4 a 13, ECONOMIA 14, MERCADOS 20 e 21, EDITORIAL



EPA